



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL



PORTARIA Nº 102/COR-G/2025

Revoga as Portarias nº 060/COR-G/2024 e nº 075/COR-G/2024, por se tratar de matéria cuja regulamentação compete ao Estado-Maior da Brigada Militar, nos termos do Regulamento de Uniformes e Apresentação Pessoal da Brigada Militar (RUAPBM).

CONSIDERANDO que o Regulamento de Uniformes e Apresentação Pessoal da Brigada Militar (RUAPBM), aprovado pela Portaria nº 969/EMBM/2024 e suas alterações, constitui o instrumento normativo oficial e exclusivo para tratar da padronização dos uniformes, insígnias, distintivos e apresentação pessoal dos militares estaduais;

CONSIDERANDO que o art. 36 do RUAPBM estabelece que os uniformes previstos no Regulamento são os únicos autorizados para uso na Corporação, sendo vedada a criação paralela de normas por órgãos não competentes;

CONSIDERANDO que o art.37 do RUAPBM considera transgressão disciplinar o descumprimento das normas relativas à apresentação pessoal e uso de uniformes, sendo essencial garantir a segurança jurídica e a hierarquia normativa;

O **CORREGEDOR-GERAL DA BRIGADA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, incisos III e V da Lei nº 10.991, de 18 de agosto de 1997, e art. 4º da Portaria nº 022.1/COR-G/2023, onde o Comandante-Geral delega

atribuições para o Corregedor-Geral da Brigada Militar atuar em procedimentos investigatórios e processos administrativos, nos casos em que couber, bem como expedir Portarias e Normas de cunho correccional,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 60/COR-G/2024 e nº 75/COR-G/2024, por se tratar de matérias cuja regulamentação compete exclusivamente ao Estado-Maior da Brigada Militar, nos termos do RUAPBM.

Art. 2º Os Militares Estaduais deverão observar, para fins de apresentação pessoal, uso de uniformes, insígnias e distintivos, o disposto no Regulamento de Uniformes e Apresentação Pessoal da Brigada Militar (RUAPBM), aprovado pela Portaria nº 969/EMBM/2024 e suas alterações.

Art. 3º A presente Portaria tem efeito imediato, devendo os Comandos promover a ampla divulgação e observância do RUAPBM como referência única e oficial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2025.

RODRIGO ASSIS BRASIL RAMOS ARO- Cel PM
Corregedor-Geral da Brigada Militar